

Lei Municipal nº. 609/99

Dá Denominação à
Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, aprova e eu, Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte,

Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação oficial à servidão que vai do leito da linha férrea, na altura do KM 84, nº. 772, da Rua Túnel Onze, até o nº. 593 da Rua Álvaro Gomes de Almeida, que passará a chamar-se "Travessa Adolpho José Raimundo".

Parágrafo Único – A confecção da Placa Denominativa, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que a fixará em local apropriado no prazo de sessenta dias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Engenheiro Paulo de Frontin, 02 de junho de 1999.

Cel.PM. Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal.

